Diário Oficial

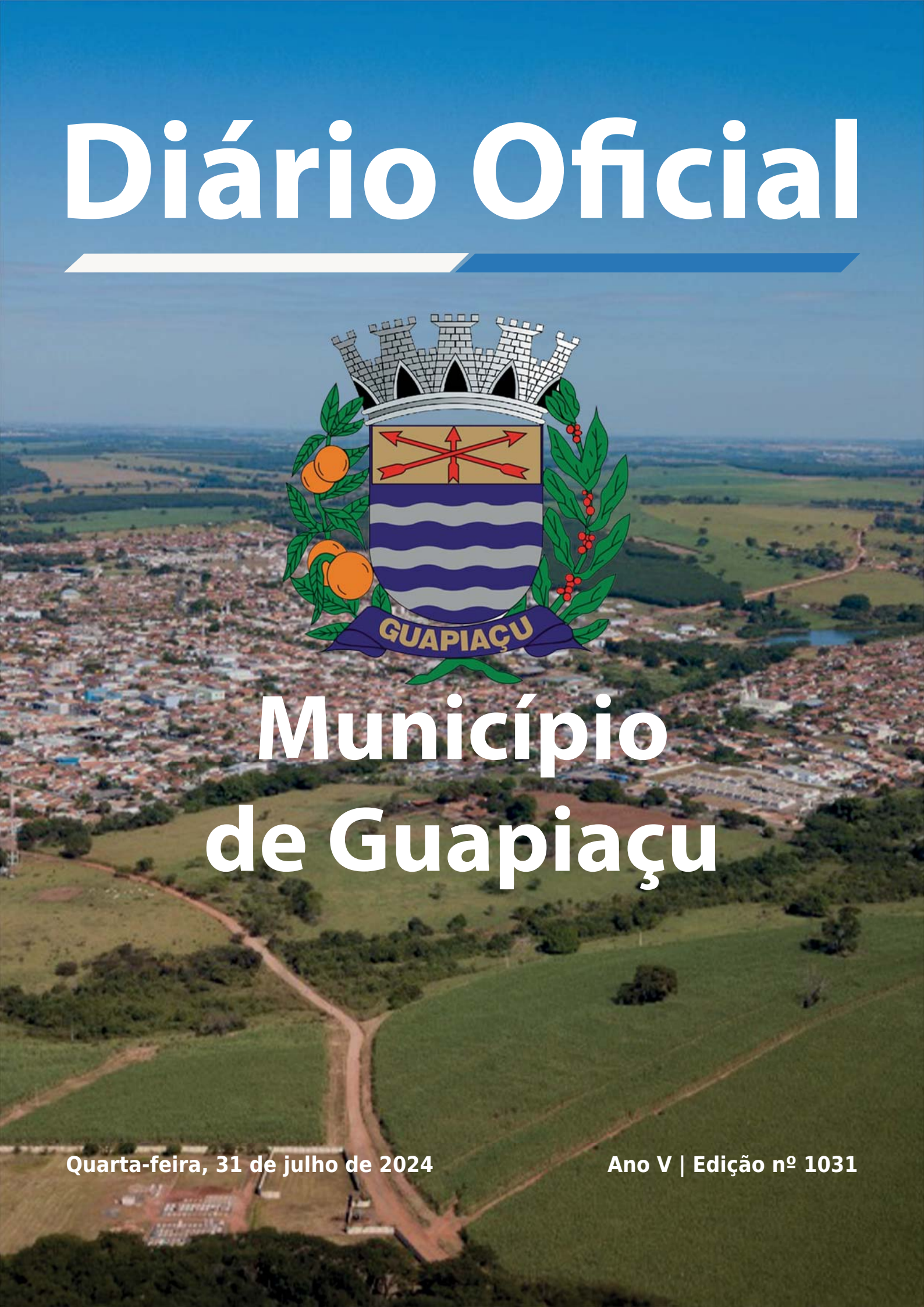

Município de Guapiaçu

Quarta-feira, 31 de julho de 2024

Ano V | Edição nº 1031

MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Errata 5
Distratos 5

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Guapiaçu, conforme Lei Municipal 2.001, de 31 de janeiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 24.922
DE 15 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando o contrato de prestação de serviço por tempo determinado para exercer as funções de Monitor de Educação Infantil;

Considerando o requerimento sob protocolo nº SEI 3517505.402.00000187/2024-64 de 15.07.2024, solicitando o encerramento do contrato de Monitor de Educação Infantil;

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Fica a partir de 15.07.2024, a pedido, encerrado a prestação de serviço por tempo determinado do contrato abaixo descrito, que exerceu as funções de Monitor de Educação Infantil, nos termos da Lei Complementar nº 01/93 de 27/07/1993 e suas alterações:

Contrato	Nome	CPF
132/2024	Debora Regina dos Santos Graciano	353.064.718-70

ARTIGO 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 15 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.923
DE 18 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que a funcionária Sra. Carliane Pereira Santos, apresentou cópia de sua nova carteira de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo;

Considerando que com o novo registro houve alteração no número do seu RG;

RESOLVE:-

ART. 1º- Fica averbado na pasta funcional da servidora Sra. Carliane Pereira Santos, que por ocasião do novo registro da carteira de identidade expedida pela SSP/SP, a funcionária passou a ser portadora do RG: 69.583.998-6.

ART. 2º- Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 18 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.924
DE 18 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais; e

Considerando que foi concedido 20 (vinte) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Daiane Oliveira Savenhago Nascimento, conforme requerimento datado de 18.06.2024;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno da referida servidora ao trabalho, a partir de 19.07.2024, ficando a mesma com um período remanescente de 11(onze) dias de férias em descanso para gozo oportunamente;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas a servidora Sra. Daiane Oliveira Savenhago Nascimento, CFP: 346.043.958-02, lotada no cargo de Enfermeiro, devendo retornar as suas atividades em 19.07.2024.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 11 (onze) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 18 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO
(DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.925
DE 22 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Sr. **João Roberto Pereira Junior,** lotado no cargo de Auxiliar Administrativo e designado Chefe Contábil devidamente habilitado no CRC-SP nº 1SP233213/O-3 e o Sr. **Álvaro César Marques da Costa**, lotado no cargo de Engenheiro I designado ao cargo de Diretor do Departamento de Obras devidamente habilitado no CREA sob n.º 5060466008, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO** do convênio a serem firmados com a Secretaria de Relações Institucionais.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, 22 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.926

DE 26 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, Prefeito Municipal do Município de Guapiaçu-SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1178/1997 que cria o CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR com as alterações das Lei nº 1277/00, Lei nº 1576/2009 e lei nº 1665/2010 e a Portaria nº 23 460 de 31 de janeiro de 2023;

Considerando os novos ofícios e indicações do Lar de Idosos Nelson Pereira, Projeto Social Convivendo e indicações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Unidade Escolar EMEF Prof Alberto Basílio de Almeida, EMEF Coronel José Batista de Lima e do Poder Executivo;

Considerando a solicitação de exclusão do exercício do mandato dos Conselheiros representantes de pais e novos representantes de Sociedade Civil;

DECRETA:

Artigo 1º. O **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE** do município de Guapiaçu- SP, passa a ser constituído pelos membros indicados abaixo identificados, **nos termos da Lei Municipal nº 1178/ 1997**:

I- Representante do Poder Executivo Municipal:

1-	**Titular**	**Erica Amélia Taveira Villela Pereira** **Rua Silva Jardim nº 372 - Centro**	**RG** **26.188.072-x**	**CPF** **255.117.168-71**
1.1	Suplente	Ana Paula Hernandes Viteri Rua da Liberdade nº 204 - Centro	RG 12.340.868-4	CPF 055.591.128-44

II- Representantes dos professores da Educação Básica Pública do Município:

1	**Titular**	**Rosicler Rasteli Volpe** Rua Leonardo Comar nº 70 - Jd Leonor I	**RG** **27.301.290-3**	**CPF** **213.957.148-78**
1.1	Suplente	Valeska Heléia Tadini Pulici de Fáveri Rua Capitão José Oliva nº 386 - Centro	RG 29. 592. 905-7	CPF 272.266.338-41
2	**Titular**	**Vancléia Mazetti Mazenini** Rua Tereza Boschi Gisuato nº386 - Jd São Luiz	**RG** **27.339.617-1**	**CPF** **277.862.288-8**
2.1	Suplente	Maria José de Souza Morelatto Av. Abrahão José de Lima nº356 - Centro	RG 12.340.880-5	CPF 048.030.688-52

III- Representantes do Pais/responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município

1	**Titular**	**Vanessa Travaini Alves Durigan** **Rua Jerônimo Bordinhon nº 26 - Bairro Germano**	**RG** **34.666.292-8**	**CPF** **319.767.098-14**
1.1	Suplente	Fernanda Aparecida da Silva Cecílio Rua Etore Lorenzi nº 220	RG 45.440.001-9	CPF 345.435.658-00
2	**Titular**	**Luciana Aparecida Golfetti Rocha** **Rua Alice Comar Salvaterro nº 45 Bem Brasil**	**RG** **42.791.991-5**	**CPF** **284.640.628-69**
2.1	Suplente	Sheila de Oliveira Afonso Rua João Ferreira de Mello,nº 363	RG 32.285.388-6	CPF 218.820.848-02

IV- Representantes do Lar de Idosos Nelson Pereira de Guapiaçu:

1	**Titular**	**Neide Regina de Lima Hernandes** **Rua da Liberdade nº 900 Centro**	**RG** **8.457.116-SP**	**CPF** **002.577.188-42**
1.1	Suplente	Anália Maria Pereira Rua Alberto Andaló nº161 - Bairro Sta Catarina	RG 12.709.829-X	CPF 132.601.788-80

V- Representantes do Projeto Social Convivendo:

1	**Titular**	**Dayane Rodrigues Silva Martins** **Rua Valdecir Cian nº 60, Bairro Leonor**	**RG** **40.569.609-X**	**CPF** **337.112.468-18**
1.1	Suplente	Marta Brito Cruz Marques Rua Antonio Ferreira Julio nº 661 - Jd Redentor	RG 18.794.675-9	CPF 142.347.328-00

Artigo 2º. O Conselho de Alimentação Escolar será composto por 07 membros Titulares e 07 Suplentes e seu exercício será gratuito, sendo considerado serviço público relevante;

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 26 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.927
DE 29 DE JULHO DE 2024

JEAN CARLOS VETORASSO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU-SP, usando de suas atribuições legais;

Considerando que foi concedido 20 (vinte) dias de férias em descanso a servidora municipal Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, conforme requerimento de 11.07.2024;

Considerando a necessidade dos serviços e o interesse público, foi solicitado o retorno da referida servidora ao trabalho, a partir de 29.07.2024, ficando a mesma com um período remanescente de 06(seis) dias de férias em descanso para gozo oportunamente;

R E S O L V E:-

ART. 1º- Fica interrompida as férias concedidas conforme requerimento de 11.07.2024 da servidora Sra. Vanessa Costa Massaroli Silva, CPF: 276.059.508-02, lotada no cargo de Auxiliar de Recursos Humanos designada as funções de Agente Administrativo, devendo retornar as suas atividades em 29.07.2024.

ART. 2º- O período remanescente desta interrupção referente a 06 (seis) dias serão concedidos oportunamente para gozo do benefício, sem nenhum prejuízo.

ART. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

KAMILA PEREIRA SINHORINI
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

.....

PORTARIA N.º 24.928
DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a designação de membros de Comissão Especial de Avaliação.

Jean Carlos Vetorasso, Prefeito do Município de Guapiaçu, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista que deseja alienar por meio de processo regular de licitação, pelo maior preço, bens inservíveis para o serviço público deste Município,

RESOLVE

Art.1º Fica instituída uma Comissão Especial de Avaliação, a fim de proceder a vistoria e a avaliação prévia do equipamento declarado como inservível para o serviço público do Município de Guapiaçu, e que será objeto de alienação, mediante regular processo de licitação, na modalidade Leilão.

Art.2º Ficam designados como membros da Comissão Especial de Avaliação os abaixo relacionados:

· Luciana Perpetua Sposito, RG: 29.544.933-0, Recepcionista designada as funções de Auxiliar Administrativo;

· Edivan Marcos Dezordi, RG: 28.787.217-8, Escriturário designado as funções de Fiscal Geral;

· Jonas Bordinhon, RG: 9.241.333-X, Encarregado de Obras e Serviços;

Art. 3º Os serviços prestados pelos membros da Comissão Especial de Avaliação são considerados de caráter relevante, sem quaisquer ônus para o erário municipal.

Art. 4º Fica assinalado o prazo de 3 (três) dias úteis para que os membros da Comissão Especial de Avaliação elaborem o laudo de avaliação.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Guapiaçu, aos 29 de julho de 2024.

JEAN CARLOS VETORASSO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio e publicado na forma de estilo no local de costume na mesma data.

VANESSA COSTA MASSAROLI SILVA
AGENTE ADMINISTRATIVO (DESIGNADA)

Ciente e de acordo, data supra.
Luciana Perpetua Sposito
Edivan Marcos Dezordi
Jonas Bordinhon

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O município de Guapiaçu/SP torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 060/2024; Processo Licitatório n° 096/2024.

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.

OBJETO: Constitui objeto do presente pregão o **REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE VIDROS E SERVIÇOS**, para assentamento e substituição com fornecimento de equipamentos, material e mão de obra de instalação, destinados ao Departamento de Obras urbanas (**Pátio Municipal**), para manutenção, reparos e conservação do patrimônio público municipal, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 16/08/2024 às 09:00hrs no site: http://187.8.185.250:8079/comprasedital/

EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico www.guapiacu.sp.gov.br

DATA: 30/07/2024.

PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

.....

Errata

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 054/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: N.° 088/2024

ASSUNTO: ERRATA

O município de Guapiaçu/SP, por meio de seu Departamento de Licitação, torna pública a errata referente ao pregão eletrônico n.º 054/2024, processo licitatório n° 088/2024, a saber:

ONDE SE LÊ:

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

À vista do processado **HOMOLOGO** o objeto do **Pregão N.º 054/2024, Processo N.º 088/2024** a empresa: **TUKABY MOVEIS LTDA – VALOR -R$ 18.240,00** (dezoito mil, duzentos e quarenta reais), **BRISALAR ELETRO ELETRONICOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – VALOR - R$ R$ 6.779,21** (seis mil, setecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavo) **CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI ME – VALOR - R$ 1.618,00** (um mil seiscentos e dezoito reais), **AUGUSTO SOSTA MARTINS 25510225840 - VALOR - R$ 3.257,00** (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), **LICITARA COMERCIO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP – VALOR - R$ 2.659,33** (dois mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e três centavos), **P A P AR CONDICIONADO LTDA – FILIAL ES - VALOR - R$ R$ 26.580,00** (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta reais), **F BORGES EQUIPAMENTOS EIRELI – VALOR - R$ R$ 2.490,**00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais) e **J A R MARQUES INFORMATICA LTDA ME -VALOR - R$ 13.712,00** (treze mil, setecentos e doze reais).

Ao Setor de Licitações para o cumprimento das determinações estabelecidas do respectivo edital.

Guapiaçu, 01 DE JULHO DE 2024

LEIA-SE:

Guapiaçu, 05 DE JULHO DE 2024

Por fim, informamos que se mantém as mesmas condições e valores do edital, sendo a errata apenas correção da **DATA** causadas por erro de digitação.

NADA MAIS, PUBLIQUE-SE. GUAPIAÇU/SP, 31 de Julho de 2024 – LEANDRO MARIANO DA SILVA.

.....

Distratos

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **N.º 0103/2023**

ATA DE REGISTRO **N.º 061/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO **N.º 0142/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

DETENTORA DO REGISTRO: EDSON LUIZ DESTASSI JUNIOR

MOTIVO: DECIDE EXTINÇÃO CONTRATUAL, do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0103/2023 - ATA DE REGISTRO: 061/2023** – **REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ PARA DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital. O valor cotado à época da licitação não supre mais os custos e insumos previstos, considerando o aumento do valor do produto, e, o fornecedor não ter condições de manter o preço registrado. Conforme documentos em anexo, o produto proposto sofreu forte impacto de elevação do preço no mercado. E por estarem de acordo com as disposições contidas, assinam este instrumento em **3 (três) vias** de igual e teor e forma.

.....

DISTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS **N.º 030/2024**

ATA DE REGISTRO **N.º 051/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO **N.º 018/2024**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, que fazem parte do componente básico da assistência farmacêutica, para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu, pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE GUAPIAÇU/SP.

DETENTORA DO REGISTRO: R.P.A. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

MOTIVO: DECIDE EXTINÇÃO CONTRATUAL, do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2024 - ATA DE REGISTRO: 018/2024** – **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, que fazem parte do componente básico da assistência farmacêutica, para o Departamento de Saúde do Município de Guapiaçu, pelo período de **12 (doze) meses**, de acordo com as especificações do Termo de Referência, Anexo I deste edital.

A Requerente acima qualificada participou do procedimento licitatório em epígrafe, segurando-se vencedora para o fornecimento de item dentre os quais o item supracitado. Ocorre que impossibilita o fornecimento do item, pelo motivo do produto ofertado no momento do certame ser PÓS SOL, não aceitando por essa municipalidade. No descritivo do objeto no edital, não especifica qual de gel aloe vera impossibilitando sua viabilidade de execução. Em virtude do produto não atender o solicitado. Não E por estarem de acordo com as disposições contidas, assinam este instrumento em **3 (três) vias** de igual e teor e forma.

.....